



MENSAGEM Nº 28/2016

PROJETO DE LEI

Nº 69 / 16

Nº do Processo: 2351/2016 Data: 10/05/2016

Projeto de Lei n.º 69/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza a celebração de convênio na área da infraestrutura entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II na forma que especifica. Mens. n.º 28/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza a celebração de convênio na área da infraestrutura entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, na forma que especifica".

Com a medida ora proposta, oriunda do expediente administrativo n. 14.962/2014-PMV, pretende-se obter autorização legislativa para a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Estado visando o recebimento de recursos financeiros estaduais (estimados em R\$ 314.983,37 a fundo perdido), para a execução das obras de reabilitação de trechos críticos da **estrada rural Arnaldo Antonio Sigrist**, bairro Capivari, através da implantação de piso intertravado.



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 2353/16  
Fls. 02  
Resp. R

Assim, em conformidade com a disposição do art. 8º, XIV, da Lei Orgânica, necessária a autorização desta Egrégia Casa de Leis para a celebração de convênio pleiteada, vez que dele resultarão encargos para o Município, estimados em R\$34.998,15.

Finalmente, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 9 de maio de 2016.

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

**Ao**  
Excelentíssimo senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Autoriza a celebração de convênio na área da infraestrutura entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, visando o recebimento de recursos financeiros para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II na forma que especifica.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Executivo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento de recursos financeiros, com fundamento no art. 8º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante às disposições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. É autorizada a celebração de instrumentos aditivos ao convênio autorizado pela presente Lei.

**Art. 2º.** O convênio a ser celebrado possui as seguintes características:

- I. Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II;



- II. Objeto: obras de reabilitação de trechos críticos da estrada rural Arnaldo Antonio Sigrist, bairro Capivari;
- III. valor do repasse: R\$ 314.983,37;
- IV. valor estimado da contrapartida: 34.998,15;
- V. processo administrativo nº 14.962/2014-PMV;

**Art. 3º.** As obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas nos instrumentos que o formalizarão.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 314.983,37 (trezentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
ads

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO ROBERTO NAVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**WILSON VANDERLEI VENTURA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**EDERSON MARCELO VALÊNCIO**  
Secretário da Fazenda